



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

DECRETO Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação do Calendário Tributário do Município de Minas Novas, para o exercício 2023 e da outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 01/2017 de 05 de Setembro de 2017 em especial o Art. 50,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Calendário Tributário Municipal como segue:

30 de Março de 2023 - Vencimento da 1ª parcela/cota única do ISSQN anual e Taxa de Localização do Funcionamento;

Art. 2º - 30 de Março de 2023- Prazo limite para entrega de requerimentos de isenção do IPTU;

30 de Junho de 2023 – Vencimento da 1ª parcel/cota única do IPTU.

Art. 3º - O Executivo poderá, mediante decreto, prorrogar as datas acima descritas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 03 de janeiro de 2023.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 03/01/23
Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

